



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 079/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Edilaine França Drissen, Janaina Regina da Costa Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Marciano Alexandre Kozlowiski.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de junho de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 02 / 07 de 2022

Edição: 2749 / Pg. 09 e 10

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

<p>PORTARIA Nº. 075/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Tornar sem efeito a Portaria 070/2022 que revoga, a concessão de pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial do Município a ocupante do emprego público de Agente de Endemias.</p> <p>Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2022.</p> <p>Eclair Rauen Prefeito PORTARIA Nº 076/2022</p>	<p>Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2022.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Matrícula</th> <th>Servidor</th> <th>Cargo/Função</th> <th>Qtd.Horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>000606-1</td><td>Andrea Francisca de Freitas</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td><td>50</td></tr> <tr><td>000607-1</td><td>Luciana de Fátima O. Pinto</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td><td>50</td></tr> <tr><td>000836-1</td><td>Adriana Rocha de Freitas</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td><td>50</td></tr> <tr><td>000182-7</td><td>Denize Kelen Otávio</td><td>Enfermeira</td><td>50</td></tr> <tr><td>000389-1</td><td>Neuza Aparecida Bueno</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td><td>20</td></tr> <tr><td>000875-1</td><td>Elizete Aparecida Gaveluk</td><td>Técnica de Enfermagem</td><td>34</td></tr> <tr><td>220482</td><td>Vanessa Lopes Ferreira</td><td>Enfermeira</td><td>14</td></tr> <tr><td>220480</td><td>Célia Cruz Barros Rodrigues</td><td>Enfermeira</td><td>12</td></tr> <tr><td>220484</td><td>Eva Lúcia Dias</td><td>Técnica de Enfermagem</td><td>12</td></tr> <tr><td>220486</td><td>Josely Cassemiro Bueno</td><td>Técnica de Enfermagem</td><td>20</td></tr> <tr><td>220483</td><td>Eunice Mendes da Silva</td><td>Técnica de Enfermagem</td><td>26</td></tr> <tr><td>000861-1</td><td>Gercina Prestes Moreira Lima</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td><td>14</td></tr> <tr><td>220488</td><td>Kátia Fabiana da Rocha</td><td>Técnica de Enfermagem</td><td>13</td></tr> <tr><td>000862-1</td><td>Marilda Custódio Luiz</td><td>Enfermeira</td><td>13</td></tr> <tr><td>220497</td><td>Adaheber Macedo da Silva</td><td>Procurador Jurídico</td><td>12</td></tr> </tbody> </table>	Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas	000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50	000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50	000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50	000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50	000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20	000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	34	220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	14	220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	12	220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12	220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20	220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	26	000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	14	220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	13	000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	13	220497	Adaheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	12
Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas																																																														
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50																																																														
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50																																																														
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50																																																														
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50																																																														
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20																																																														
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	34																																																														
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	14																																																														
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	12																																																														
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12																																																														
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20																																																														
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	26																																																														
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	14																																																														
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	13																																																														
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	13																																																														
220497	Adaheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	12																																																														
<p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos no lavador de veículos da Prefeitura.</p> <p>Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2022.</p> <p>Eclair Rauen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 078/2022</p>	<p>Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2022.</p> <p>Eclair Rauen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 078/2022</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),</p> <p>RESOLVE</p> <p>Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2022 à 15 de junho de 2022.</p>																																																																
<p>Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2022.</p> <p>Eclair Rauen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 077/2022</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2022 à 15 de junho de 2022.</p> <p>RESOLVE</p> <p>Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Matrícula</th> <th>Servidor</th> <th>Cargo/Função</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>000836-1</td><td>Adriana Rocha de Freitas</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td></tr> <tr><td>000606-1</td><td>Andrea Francisca de Freitas</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td></tr> <tr><td>220483</td><td>Eunice Mendes da Silva</td><td>Técnica de Enfermagem</td></tr> <tr><td>220484</td><td>Eva Lúcia Dias</td><td>Técnica de Enfermagem</td></tr> <tr><td>000861-1</td><td>Gercina Prestes Moreira Lima</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td></tr> <tr><td>000182-7</td><td>Denize Kelen Otávio</td><td>Enfermeira</td></tr> <tr><td>000607-1</td><td>Luciana de Fátima Otávio Pinto</td><td>Auxiliar de Enfermagem</td></tr> <tr><td>0008621</td><td>Marilda Custódio Luiz</td><td>Enfermeira</td></tr> <tr><td>000466-1</td><td>Adécio José Pinto</td><td>Operário</td></tr> <tr><td>000388-1</td><td>Nelson Felipe de Carvalho</td><td>Auxiliar de Serviços Gerais</td></tr> <tr><td>000458-1</td><td>Nilson Fernandes</td><td>Operário</td></tr> <tr><td>000417-1</td><td>Sebastião Sales da Luz</td><td>Operário</td></tr> </tbody> </table>	Matrícula	Servidor	Cargo/Função	000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	000466-1	Adécio José Pinto	Operário	000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	000458-1	Nilson Fernandes	Operário	000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário																									
Matrícula	Servidor	Cargo/Função																																																															
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem																																																															
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem																																																															
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem																																																															
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem																																																															
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem																																																															
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira																																																															
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem																																																															
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira																																																															
000466-1	Adécio José Pinto	Operário																																																															
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais																																																															
000458-1	Nilson Fernandes	Operário																																																															
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário																																																															
<p>Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.</p> <p>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2022.</p> <p>Eclair Rauen Prefeito</p> <p>PORTARIA Nº 079/2022</p> <p>O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do</p>	<p>Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Edilaine França Drissen, Janaina Regina da Costa Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Marciano Alexandre Kozlowiski.</p> <p>Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.</p>																																																																

Editais

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de junho de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33-2022.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Do(s) Contratado(s): CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.942.353/0001-36.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 29 de junho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 29 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS."

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação, junto a empresa: I - VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ Nº 10.448.411/0001-06, que indicou o menor preço para a contratação do objeto, no valor total de R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais).
Tudo conforme documentos nos autos.

Wenceslau Braz-PR, 30 de junho de 2022.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: RESOLVE Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2022 de 13/06/2022 a FAVOR do Proponente: 1)ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, pelo valor total de R\$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 30 de junho de 2022. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-ADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - PROCESSO Nº:66/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: TABITA ELIS MELO PERES - ME - Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 23 de junho de 2022 para 23 de junho de 2023. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 46.272,38 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Pinhalão, 23 de Junho de 2022

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-ADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - PROCESSO Nº:66/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 23 de junho de 2022 para 23 de junho de 2023. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 46.301,52 (quarenta e seis mil trezentos e um reais e cinquenta e dois reais). Pinhalão, 23 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-ADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº:159/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VANDERLEI CURAN JUNIOR - Vigência: Início: 28/06/2022 Término: 22/12/2022 - Fica suprimido o valor contratual em R\$ 26.227,60 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), referente ao item 91 - Leite Integral Longa Vida. Diante da supressão realizada na cláusula anterior, altera-se o valor contratual de R\$ 52.054,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais) para R\$ 25.826,40 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) Pinhalão, 28 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-CONTRATUAL ADITIVO Nº: 3-ADMINISTRATIVO Nº: 86/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº:47/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA - Vigência: Início: 13/06/2022 Término: 13/06/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato.

passando de 13 de junho de 2022 para 13 de junho de 2023, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 13 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 68/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PROCESSO Nº:66/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Vigência: Início: 29/06/2022 Término: 29/10/2022 - Valor: R\$1.387,97 - Aquisição de materiais elétricos para o Ginásio de Esportes Municipal Nain Nicolau. Pinhalão, 29 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 69/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PROCESSO Nº:66/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - ME - Vigência: Início: 29/06/2022 Término: 29/10/2022 - Valor: R\$4.350,00 - Aquisição de materiais elétricos para o Ginásio de Esportes Municipal Nain Nicolau. Pinhalão, 29 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 70/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - PROCESSO Nº:81/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - Vigência: Início: 30/06/2022 Término: 30/07/2022 - Valor: R\$18.900,00 - Contratação de Empresa Especializada na Realização de Curso de Nova Lei de Licitação nº 14.333 para os Servidores Municipais. Pinhalão, 30 de Junho de 2022

Lei nº 2258/2022

Súmula: Fica estabelecido o preço público para o uso do Centro de Eventos do Município de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º Pelo uso do Centro de Eventos do Município de Pinhalão fixam-se os seguintes valores:

1	Para eventos de grande porte	25 UEM	Por evento
2	Para evento de médio porte	10 UEM	Por evento
3	Para evento de pequeno porte	5 UEM	Por evento
4	Para uso diário	1 UEM	Por dia

Art. 2º Para o enquadramento do evento nos termos da tabela constante no parágrafo anterior, será feita a análise por uma comissão composta pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Cultura, Controladoria Interna, Setor Jurídico, Engenheiro e Vigilância Sanitária, através de parecer.

Art. 3º Em caso de eventos que envolvam utilidade pública, poderá ser concedida a isenção da tarifa pública, mediante justificativa apresentada pelo beneficiário do evento e deferimento realizado pelo chefe do poder executivo.

Art. 4º Após a realização dos eventos de grande e médio porte, deverá ser realizada vistoria para analisar as condições do centro de eventos e em se constando a existência de dano, o mesmo deverá ser ressarcido pelo responsável pelo evento

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de junho de 2022.

Dionisio Arrais de Alencar -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - PROCESSO Nº:61/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL